



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento de Bloco de Vigilâncias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 52.242,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde.

10.305.0022-2.017

3.3.90.30.51-02- Material de Consumo – Resolução SS 20 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.97-02 – O.S.T.Pessoa Jurídica – Resolução SS 20 R\$ 20.000,00

44.90.52.22-02 – Equip. Mat. Permanente – Resolução SS 20 R\$ 12.242,00

Total do Crédito Aberto.....R\$ 52.242,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Estadual, a receber.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 07 de março de 2024; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Secretaria - Dr

-08-Mar-2024-11:13-000009-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENXA DO PODER"

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



PROTOCOLO GERAL 59/2024
Data: 08/03/2024 - Horário: 11:17
Legislativo - PLO 16/2024



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Bloco de Vigilâncias para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue e dá outras providências,** visando a criação de dotação ao orçamento de 2024, correspondente a repasse do Governo Estadual mediante: Resolução SS nº 20 de 08.02.2024. no valor de R\$ 52.242,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), a ser incorporado ao Bloco das Vigilâncias.

Assim, necessário se faz a criação de dotação, para inserção no orçamento de 2024, utilizando-se recursos de: Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM ENXAMAR O PODER"

15-11-2024 11:14:000060-1/2